

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 05/02/2025

Hora: 15:07

Portaria nº 128/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/02/2025, à servidora **TEREZINHA DALMOLIN CANCIAN**, matrícula 698, cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, padrão 8, nível 2, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.358,21 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1176 de 2004, art. 12 E 25; AVANÇO - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 90 E 99; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Lei Municipal nº 2256 de 2015, art. 1 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 05/02/2025.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.